LEI Nº 306/2014, 26 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 26 / 05 / 2014
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outra providencias."

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal T. I. MARAIWTSEDE, localizada na Reserva indígena Xavantes.

§ Único – A Escola mencionada no artigo anterior terá o nome de **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARAIWTSEDE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação e funcionamento da Escola Municipal na modalidade Educação no Campo, Primeira etapa da Educação Básica Educação Infantil, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 26 de maio de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito municipal